



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras e legumes) para atender a demanda das escolas municipais, conforme listagem fornecida pela nutricionista da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

2.1 – DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

2.1.1 - As especificações mínimas de cada item a serem fornecidos com seus quantitativos, tipos, marcas e/ou modelos e outras especificidades, valores unitários e totais e conforme descrição completa abaixo na TABELA deste Anexo I, que a licitante deverá observar obrigatoriamente para fazer a sua proposta de preços.

2.1.2 - Cada item tem a sua descrição mínima exigida e assim será conferida a proposta ofertada, bem como no ato do fornecimento.

2.1.3 - O fornecimento se dará mediante apresentação da AF - autorização de fornecimento.

2.2 – DA EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 - Os produtos (gêneros alimentícios) a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias, conforme especificações, quantidades e registro em órgão fiscalizador, quando couber.

2.2.2 - Cada item do objeto a ser fornecido deverá demonstrar as suas reais condições e o prazo de validade, condição para o recebimento dos produtos.

2.2.3 - Os produtos ao serem entregues serão conferidos tanto na data de validade quanto nas características e condições das embalagens que deverão estar sem qualquer tipo de danificação, pois não serão aceitos quando apresentarem quaisquer irregularidades.

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ou DEMONSTRAÇÃO

2.3.1 - Para esta licitação não será necessário apresentação de amostras.

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.4.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar explicitamente o prazo de validade para consumo, e quando assim não estiver, o prazo mínimo de garantia será 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento dos produtos (gêneros).

2.4.2 - A licitante deverá substituir, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, a contar da notificação, qualquer tipo de gênero quando detectado qualquer irregularidade, impropriedade ou falta de explicitação do prazo de validade para consumo.

2.4.3 - As condições de cada produto e a forma de fornecimento serão fiscalizadas por servidor municipal designado para esta atividade.

2.4.4 - Para que o fornecimento de gêneros alimentícios seja adequado e atenda as exigências mencionadas acima, as licitantes ao prepararem as suas ofertas deverão estar atentas para os tipos de produtos a serem ofertados, marcas, pesos por embalagem e todas as descrições que servirão para a composição dos preços, pois no ato do recebimento na execução do objeto, a fiscalização do contrato fará todas as conferências de tudo o que foi exigido, por item, e caso apresentem quaisquer discrepâncias, descrição não compatível ou irregularidade, o fornecimento deverá ser imediatamente corrigido.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO/ DO PRAZO DE ENTREGA DE 48 HORAS

2.5.1 - A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos gêneros alimentícios conforme as seguintes condições:

Duas vezes por semana, às terças e sextas-feiras;

Horário: Das 12h às 17h;

Locais de entrega: Secretaria Municipal de Educação - Praça José Capistrano de Paiva, nº 33, Centro, Pouso Alto

Escola Municipal Ribeiro da Luz - Rua Comendador Pinto Dias, Centro, Pouso Alto

Escola Municipal Maria Ferraz Koeler - Rua Alferes Liberato Torino, nº 84, Distrito de Santana do Capivari, Pouso Alto

2.5.1.1 - A Autorização de Fornecimento será enviada via fax ou por e-mail, podendo também ser entregue pessoalmente, passando o prazo a ser contado a partir do seu efetivo recebimento.

2.5.2 - Não será aceito qualquer fornecimento de produtos/materiais em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados, como também com itens faltosos da lista da AF - autorização de fornecimento.

2.5.3 - Os produtos (gêneros alimentícios) deverão estar devidamente embalados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

2.5.4 - A CONTRATADA não poderá fornecer materiais/produtos em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá o(a) fornecedor(a) substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

adicional.

2.5.5 - No ato da entrega dos produtos (gêneros alimentícios) haverá rígida conferência da qualidade, prazo de validade e outros atributos e condições importantes, e não serão aceitas trocas de marca ou de qualidade inferior, bem como de prazo de validade inferiores a 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.

2.5.6 - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega dos produtos (gêneros alimentícios) estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

2.5.6.1 - A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.7 - A nutricionista municipal será responsável para receber os produtos e para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.6 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 - A servidora municipal Larissa Rodrigues Fonseca, ocupante do cargo de Nutricionista, será responsável para FISCALIZAR a execução do objeto da licitação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante a AF – autorização de fornecimento, bem como terá a obrigação para emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

2.6.1.1 - A servidor(a) responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

2.6.2 - A autoridade competente Elka Cristine Pires - Diretora de Educação é responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o RECEBIMENTO DEFINITIVO e, em seguida, liquidar a despesas e determinar o pagamento.

2.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.7.1 - Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade os itens constantes na descrição do objeto.

2.7.1.1 - A certidão ou atestado poderá ser substituído por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que haja a descrição do objeto compatível com os itens do objeto desta licitação.

2.7.2 - Alvará Municipal de Funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.7.3 - Alvará da Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico- sanitária para a comercialização de gêneros alimentícios.

2.8 - DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei nº 14.133/21.

2.8.2 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 - A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da convocação para assinar o Contrato.

3.2 - O prazo para execução do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

4 - DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1 - O julgamento desta licitação será pelo MENOR PREÇO por ITEM conforme tabela abaixo e a forma de disputa será ABERTA.

4.2 - O valor máximo estimado e ACEITÁVEL para o total desta licitação fica estimado em **R\$ 39.818,50** (trinta e nove mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

4.3 - Fica estipulado o valor de R\$ 0,10 (dez) centavos como INTERVALO para a oferta entre os lances na respectiva fase.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante a nota fiscal, via bancária, após a emissão do recebimento definitivo, após o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, com a despesa liquidada e a respectiva autorização pela autoridade competente, conforme e na seguinte forma:

5.1.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Departamento de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

6 – DA EXCLUSIVIDADE, CONFORME A LEI Nº 123/2006 – ME E/OU EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

6.1 - Esta licitação está sendo direcionada EXCLUSIVAMENTE para ME e/ou EPP.

6.2 - A empresa enquadrada como ME ou EPP para receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar DECLARAÇÃO conforme modelo do Anexo VI do Edital.

6.1 - Para esta licitação os itens poderão receber propostas de ME e/ou EPP para atender o que dispõe o art. 48, III da LC 123/2006.

6.2 - Não havendo a participação de ME ou EPP nesta licitação os referidos lotes poderão ser contratados com empresas não enquadradas nestas condições.

6.3 - A empresa enquadrada como ME ou EPP para receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar DECLARAÇÃO conforme modelo do Anexo VI do Edital.

7 – DA VISITA TÉCNICA

7.1 - Para esta licitação não é necessária visita técnica para conhecer as condições de execução do objeto.

8 - DA JUSTIFICATIVA

8.1 - A aquisição de alimentos variados desta licitação se faz necessária para contribuir com o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

8.2 - Ainda que a Administração deste Município mantenha convênios com o FNDE e com a Secretaria de Estado da Educação para atender a demanda da Merenda Escolar, o Município tem a obrigação de complementar ao que é recebido, pois os valores recebidos não são suficientes para atender toda a demanda.

8.2.1 - As aquisições para atender as necessidades do referido fornecimento advêm de licitação junto aos fornecedores de produtos que atendem as requisições feitas pela Nutricionista responsável pela distribuição diária, conforme cardápio próprio, além das aquisições feitas através da Agricultura Familiar.

8.2.2 - Observa-se que o cardápio para o ano letivo é preparado por nutricionista, com a participação das direções das unidades escolares, bem como com a participação do Conselho Municipal da Merenda Escolar.

8.3 - Os lotes foram divididos conforme a natureza dos itens, de modo que atenda a participação do maior número de fornecedores, mediante as necessidades da Administração Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

9 – DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1 – Todas condições do fornecimento, pagamento, responsabilidades e penalidades encontram-se previstas no Edital e [na Lei 14.133/21](#).

9.2 – As informações do edital são complementares entre si.

9.3 - Todas as consulta e esclarecimentos acerca dos materiais deverão ser obtidos diretamente pelo site da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: <http://www.bll.org.br>

E-mail: contato@bll.org.br - telefone (41) 3097.4600

10 – TABELA DE ITENS – PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abobora madura – de 1ª qualidade	kg	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
02	Abobrinha (kg) - de 1ª qualidade	kg	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
03	Alface lisa - de 1ª qualidade. Com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes.	unid	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
04	Alho - de 1ª qualidade	kg	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
05	Banana prata - de 1ª qualidade. Tamanho de médio a grande casca livre de fungos; maturação natural.	kg	1300	R\$ 5,99	R\$ 7.787,00
07	Batata doce - de 1ª qualidade. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
08	Beterraba - de 1ª qualidade. Tamanho de médio a grande casca lisa sem indício de germinação. Isenta de sujidade e objetos estranhos.	kg	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
09	Brócolis (unidade) – tipo japonês, livres de fungos; tamanho de médio a grande.	unidade	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
10	Cebola - de 1ª qualidade – tamanho de médio a	kg	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

	grande. Casca integra sem fungos, consistência firme.				
11	Cenoura - de 1ª qualidade – casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	kg	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
12	Cheiro verde - qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. maço de no mínimo 400 grs.	unidade	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
13	Chuchu (kg) – de 1ª qualidade- casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	kg	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
14	Couve (unidade) - de 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes.	unidade	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
15	Couve-flor (unidade) - de 1ª qualidade, livres de fungos; tamanhos de médio a grande.	unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
17	Goiaba - de 1ª qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	kg	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
18	Inhame (kg) – de 1ª qualidade, sem brotos e sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade,	kg	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

	tamanhos de médio a grande.				
19	Laranja (kg) – tipo pêra, de 1ª qualidade.	kg	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
20	Limão cravo (kg) - de 1ª qualidade	kg	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
21	Maracujá - de 1ª qualidade	kg	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
22	Mandioca - de 1ª qualidade	kg	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
23	Manga - de 1ª qualidade, fresco, grau de maturação médio, coloração variada entre amarelo, laranja e vermelho. Polpa succulenta e doce, em alguns casos fibrosa. Isenta de lesões, machucados, sujidades, podridão, larvas e parasitas.	kg	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
24	Pimentão – Pimentão verde, de 1ª qualidade; livre de fungos; tamanho de médio a grande.	kg	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
25	Repolho - de 1ª qualidade – isento de fungos e sujidade.	kg	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
26	Tomate - de 1ª qualidade – tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos.	kg	400	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
27	Vagem - de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidade.	kg	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
TOTAL					R\$ 39.818,50

Pouso Alto, 11 de agosto de 2025.

Larissa Rodrigues Fonseca - Nutricionista
Servidor Requisitante

Elka Cristine Pires - Diretora de Educação
Autoridade Competente